



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI 212/2014

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 5.412 DE 23 DE OUTUBRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:


LEI

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único da Lei Municipal nº. 5.412 de 23 de outubro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. A área contemplada pelo caput deste artigo refere-se aos banheiros, e toda a área livre interna do Parque, Galpão de Gastronomia, além do espaço reservado ao estacionamento de automóveis localizado em frente às dependências do parque, excluído as demais edificações."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de novembro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade permitir a utilização do **PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES AGROPECOINDUSTRIAL "OURO VERDE"** pela "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CANOINHAS", que promoverá nos dias 05 de dezembro de 2014, a realização do "Baile alusivo aos 30 anos da ASEMCA".

Se faz necessária a alteração contemplada no presente projeto de lei, uma vez que a ASEMCA encaminhou um ofício solicitando a alteração justificando melhor adequação do espaço "Galpão de Gastronomia" para ao referido evento.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 21 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito